

Lei número 1.451, de 10 de Outubro de 1983

**Abre crédito especial para aquisição
de equipamentos para instalação de
semáforo.**

**ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado
de São Paulo, s t do;**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um
crédito especial no valor de Cr\$ 1.751.663,72 (Um
milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e
sessenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), pa-
ra atender a despesa com a aquisição de equipamentos para
instalação de semáforo;**

**Artigo 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo 1º, da
presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:**

Excesso de Arrecadação de 1983..... Cr\$ 1.751.663,72

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Piedade em 10 de outubro de
1983.**

**Artur Hess
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**Eugenio F. da Paixão.
D. G. de Administração.**